



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos
Secretaria Municipal de Saúde

Almirante Tamandaré, 28 de julho de 2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Pregão Eletrônico nº 042/2025

Processo nº 0018.0005954/2025

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes – Resolução SESA/PR nº 1.106/2023

Trata-se de recurso interposto pela empresa Franzon Serviços Empresariais, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 042/2025, que tem como objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a estruturação da Rede de Atenção à Saúde, em conformidade com a Resolução SESA/PR nº 1.106/2023, especificamente em relação aos itens remanescentes do Pregão Eletrônico nº 060/2024.

A recorrente alega que a empresa M Carrega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, classificada em primeiro lugar, ofertou o modelo Contec/10C, o qual não atende integralmente às especificações técnicas estabelecidas no edital. Dentre os pontos destacados, aponta-se que o equipamento possui tela de apenas 1,77 polegada, enquanto o edital exige, no mínimo, tela de 2,4 polegadas. Além disso, foi identificado que o modelo ofertado apresenta sensibilidade apenas a partir de 12 semanas de gestação, contrariando a exigência editalícia de sensibilidade a partir de 9 semanas. Também foram apontadas inconsistências quanto à funcionalidade de medição da frequência cardíaca e ao grau de proteção IP do equipamento ofertado.

Após análise técnica complementar realizada pela equipe responsável, verificou-se a procedência das alegações, uma vez que o equipamento ofertado efetivamente não atende aos critérios mínimos estabelecidos no edital. Ressalta-se que, em momento anterior, a proposta da empresa M Carrega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda havia sido considerada apta. No entanto, diante da argumentação apresentada no recurso e da nova avaliação técnica realizada, restou evidenciada a não conformidade da proposta com as exigências previstas no instrumento convocatório.

Dessa forma, acolho o recurso interposto pela empresa Franzon Serviços Empresariais, considerando a fundamentação técnica constante dos autos, desclassifico a proposta apresentada pela empresa M Carrega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda e determino a



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos
Secretaria Municipal de Saúde

convocação da empresa classificada na posição seguinte para análise da respectiva proposta e posterior prosseguimento dos trâmites do certame.


Luise Carolina Winhaski
Portaria 577/2025
Secretaria Municipal de Saúde

LUISE CAROLINA WINHASKI
Secretária Municipal de Saúde